



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta-feira 07 de Maio de 2026 – Ano XVI – Edição 4018 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

|   |   |
|---|---|
| SEÇÃO 1 .....   | 1 |
| PODER EXECUTIVO .....                                     | 1 |
| DECRETO Nº 020/2026 .....                                 | 1 |
| TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO .....       | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026 ..... | 2 |
| SEÇÃO 2 .....   | 4 |
| LEGISLATIVO .....   | 4 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....                    | 4 |
| SEÇÃO 3 .....   | 4 |
| ENTIDADES .....   | 4 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....                    | 4 |
| SEÇÃO 4 .....   | 4 |
| EMPRESAS .....  | 4 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....                    | 4 |

#### DECRETO Nº 020/2026

**PEDRO VELHO/RN, 07 DE MAIO DE 2026**

**TRANSFERE A FRUIÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o feriado municipal alusivo à Emancipação Política do Município de Pedro Velho é comemorado anualmente no dia 10 de maio;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de 2026, a referida data recairá em um domingo;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de transferir a fruição do feriado municipal, visando possibilitar a adequada participação da população nas

comemorações alusivas aos 136 (cento e trinta e seis) anos de Emancipação Política do Município;  
**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, para o dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira), a fruição do feriado municipal alusivo à Emancipação Política do Município de Pedro Velho/RN, mantida a data oficial comemorativa em 10 de maio de 2026.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente:

- I – serviços de urgência e emergência da saúde;
- II – limpeza pública e coleta de resíduos sólidos;
- III – atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos respectivos Secretários Municipais disciplinar o funcionamento dos serviços essenciais vinculados às suas pastas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

BXUSE4F710



## TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

### TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO E X3 BEST LTDA (RYAN MORAIS DOS SANTOS)

**DOADOR: X3 BEST LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.097/0001-14, que representa o artista **RYAN MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG nº 003.421.955 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 704.430.104-55, residente na Avenida das Américas, 2400 – casa 12 – Condomínio Residencial Parque Morumbi – Parnamirim/RN, doravante denominado simplesmente **DOADOR**.

**DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, s/n Centro – Pedro Velho/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 036.767.964-70, residente e domiciliado na R. 31 de Março, Loteamento – Pedro Velho/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e contratadas, a celebração do presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato tem por objeto a **doação, de forma gratuita**, de um show artístico a ser realizado pelo **DOADOR**, em prol do **DONATÁRIO**, como parte da programação oficial da Festa de Emancipação Política – 136 anos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE:**

A presente doação é feita de forma **espontânea e gratuita**, não cabendo ao **DONATÁRIO** qualquer pagamento, reembolso ou compensação financeira ao **DOADOR**, seja a título de cachê, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo relacionado à realização do show.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:**

§1º – O **DOADOR** compromete-se a realizar o show com qualidade artística e técnica compatível com sua reputação e portfólio, bem como cumprir o horário e a duração acordados para a apresentação, estimada em 02 (duas) horas.

§2º – O **DONATÁRIO** compromete-se a fornecer as condições básicas necessárias para a realização do show, tais como: palco, sonorização, iluminação, segurança, e demais estruturas essenciais ao evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO**

As partes acordam que o nome e imagem do **DOADOR** poderão ser utilizados na divulgação do evento, nos meios de comunicação oficiais e redes sociais da Prefeitura, sem fins lucrativos e apenas para fins promocionais do evento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

A presente doação é **irrevogável e irretroatável**, salvo nas hipóteses previstas em lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Canguaretama/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Pedro Velho/RN, 07 de maio de 2026

#### **X3 BEST LTDA**

**CNPJ sob o nº 27.490.097/0001-14**

#### **DOADOR**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**

**CNPJ Nº 08.354.896/0001-19**

#### **DONATÁRIO**

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

5M8IG3874U



## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2026**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BAÚ PEDAGÓGICO CONTENDO 88 (OITENTA E OITO) JOGOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRO VELHO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

INÍCIO DA DISPUTA: 20 DE MAIO DE 2026 ÀS  
09h30min

O CERTAME SERÁ REALIZADO POR MEIO DO  
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ESTANDO O  
EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. APAR  
TI DO DIA 08/05/2026.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA  
LICITAÇÃO DEVERÃO EFETUAR SEU  
CADASTRO NO PORTAL DE COMPRAS  
PÚBLICAS, CONFORME INSTRUÇÕES  
CONTIDAS NO ENDEREÇO

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

CONTATO: [pedrovelho.setorlicitacao@gmail.com](mailto:pedrovelho.setorlicitacao@gmail.com).

PEDRO VELHO/RN, 07 DE MAIO DE 2026.

**MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA**  
PREGOEIRA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
4TZ6CCQUM1



**SEÇÃO 2**  
**LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3**  
**ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4**  
**EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO